**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

Santarém-Pará

**DECRETO LEGISLATIVO N°002/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Autor: Maria José Maia da Silva-DEM.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO DE GESTÃO EDUCACIONAL "PROFESSORA DELIANA SANTOS".**

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica instituída a COMENDA DO MÉRITO DE GESTÃO EDUCACIONAL "PROFESSORA DELIANA SANTOS' para agraciar os gestores por seus méritos e relevantes serviços prestados à Educação no Município de Santarém/PA.

**Parágrafo único.** A câmara Municipal de Santarém/PA realizará Sessão Solene e Pública em homenagem aos gestores educacionais que atuam no Município de Santarém com a entrega da Comenda a que se refere o caput do art. 1°, por ocasião do "Dia do diretor Escolar", comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

**Art. 2º.** A concessão da Comenda do Mérito de Gestão Educacional fundamenta-se na Lei Orgânica do Município, Art.11, Inciso XVIII, em que compete privativamente à Câmara Municipal outorgar título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamemente prestados serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

**Art. 3º.** A Comenda do Mérito de Gestão Educacional "Professora Deliana Santos" homenageará os gestores educacionais de todas as redes de ensino situadas no município.

**Art. 4º.** A Comenda poderá ser outorgada, também, *post mortem*, a um parente de primeiro grau do homenageado.

**Art. 5º.** A Comenda a que se refere este Decreto será concedida uma única vez a cada gestor agraciado, sendo vedada a sua concessão em dobro para o mesmo homenageado.

**Art. 6º.** Cada vereador poderá indicar um gestor para receber a condecoração de medalha e diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém/PA, encaminhado à Mesa da Casa um requerimento com uma breve biografia do homenageado, bem como seus respectivos dados pessoais em anexo.

**§1°.** As indicações obedecerão a uma relação paritária entre os membros do Poder Legislativo Municipal.

**§2.** Os nomes dos professores agraciados serão inscritos em livro especial de registro em ordem cronológica.

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º**. As despesas do presente Decreto decorrerão de dotação orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 01 de dezembro de 2020.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**ALAÉRCIO CARDOSO**
1º Secretário

**ANDRÉ NOBRE PASTANA**
2º Secretário